

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 26/4/2017, Seção 1, Pág. 9.
Portaria nº 574, publicada no D.O.U. de 26/4/2017, Seção 1, Pág. 9.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|--------------------------|----------------------------------|
| INTERESSADO: IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. | | UF: SP |
| ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Estácio do Recife (Estácio Recife), por transformação da Faculdade Estácio do Recife (Estácio FIR), com sede no município de Recife, estado de Pernambuco | | |
| RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior | | |
| e-MEC N°: 201414803 | | |
| PARECER CNE/CES N°: 5/2017 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 25/1/2017 |

I – RELATÓRIO

Trata o presente parecer do pedido de credenciamento do Centro Universitário Estácio do Recife por transformação da Faculdade Estácio do Recife (Estácio FIR), localizada na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1678, no bairro Madalena, município de Recife, estado de Pernambuco, mantida pela IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 02.608.755/0001-07, com sede na rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, nº 108, no bairro Santo Amaro, município de São Paulo, estado de São Paulo.

Recife é um município brasileiro, capital do estado de Pernambuco, localizado na Região Nordeste do país.

A Estácio FIR foi credenciada inicialmente por meio da Portaria MEC nº 87, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16/2/1998.

Conceito Institucional (CI)

A instituição obteve CI igual a 4 (quatro) em 2016.

Resultados ENADE, IDD, CPC

| Área | Ano | ENADE contínuo | ENADE faixa | NOTA IDD | CPC contínuo | CPC faixa |
|--------------------------------------|------|----------------|-------------|----------|--------------|--|
| COMPUTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 2011 | 2,26 | 3 | 3,06 | 2,76 | 3 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2012 | 1,73 | 2 | 1,52 | 1,99 | 3 |
| DIREITO | 2012 | 2,06 | 3 | 2,37 | 2,38 | 3 |
| PSICOLOGIA | 2012 | 2,30 | 3 | 2,95 | 2,74 | 3 |
| TURISMO | 2012 | ND | SC | ND | ND | SC |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | 2012 | 1,98 | 3 | 2,19 | 2,04 | 3 |
| TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA | 2012 | 2,99 | 4 | 2,89 | ND | Unidade com cursos não reconhecidos até 22/11/2013 |

| | | | | | | | |
|--|--|------|------|----|------|------|--|
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | | 2012 | ND | ND | ND | ND | Unidade com cursos não reconhecidos até 22/11/2013 |
| TECNOLOGIA EM MARKETING | | 2012 | ND | ND | ND | ND | Unidade com cursos não reconhecidos até 22/11/2013 |
| TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | | 2012 | ND | ND | ND | ND | Unidade com cursos não reconhecidos até 22/11/2013 |
| TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA | | 2012 | ND | ND | ND | ND | Unidade com cursos não reconhecidos até 22/11/2013 |
| FARMÁCIA | | 2013 | ND | ND | ND | ND | ND |
| ENFERMAGEM | | 2013 | 1,47 | 2 | 1,49 | 1,76 | 2 |
| NUTRIÇÃO | | 2013 | ND | ND | ND | ND | ND |
| FISIOTERAPIA | | 2013 | 2,29 | 3 | 2,45 | 2,08 | 3 |
| SERVIÇO SOCIAL | | 2013 | 2,87 | 3 | 2,92 | 2,71 | 3 |
| TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES | | 2014 | 2,41 | ND | 2,90 | ND | Unidade sem curso(s) reconhecido(s) até 31/12/2014 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | | 2014 | 2,02 | 3 | 2,02 | 2,50 | 3 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | | 2014 | 2,25 | 3 | 1,79 | 2,78 | 3 |

Fonte: Inep/MEC – Extraído dia 25/8/2016

Resultado do Índice Geral de Curso (IGC) no período de 2011 a 2014

Os IGCs da Faculdade Estácio do Recife (Estácio FIR), no período de 2011 a 2014 foram:

| ANO | IGC CONTÍNUO | IGC FAIXA |
|------|--------------|-----------|
| 2011 | 2,18 | 3 |
| 2012 | 2,35 | 3 |
| 2013 | 2,29 | 3 |
| 2014 | 2,34 | 3 |

Fonte: Inep/MEC – Extraído dia 25/8/2016

Avaliação *in loco* para efeito de credenciamento de Centro Universitário por transformação

O Inep designou uma comissão de avaliação para efeito de credenciamento do Centro Universitário por transformação da Faculdade Estácio do Recife (Estácio FIR), cuja visita ocorreu no período 28/6/2016 a 2/7/2016. Seguem abaixo os resultados do Relatório de Avaliação nº 120.025:

| DIMENSÕES | CONCEITO |
|--|------------|
| Eixo 1- Planejamento e Avaliação Institucional | 3.0 |
| Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional | 3.6 |
| Eixo 3 - Políticas Acadêmicas | 3,3 |
| Eixo 4 - Políticas de Gestão | 4.0 |
| Eixo 5 – Infraestrutura | 3.8 |
| CONCEITO INSTITUCIONAL | 4,0 |

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 120.025

As seguintes informações, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam a situação da Instituição de Educação Superior (IES):

(...)

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos muito bons em todos os eixos avaliados, sendo que todos os indicadores foram avaliados com conceitos acima de “3”, obtendo conceito institucional “4”, além do atendimento a todos os requisitos legais, indicando ótima qualidade nas condições de funcionamento da Faculdade Estácio do Recife – Estácio FIR.

(...)

Pode-se concluir que a Faculdade Estácio do Recife – Estácio FIR não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a recente visita de avaliação in loco para a transformação em Centro Universitário Estácio do Recife – ESTÁCIO RECIFE (junho/julho/2016) com conceito 4; considerando os princípios administrativos da eficiência e da economia processual; esta Secretaria é de parecer favorável à transformação da Faculdade Estácio do Recife – ESTÁCIO FIR, sugerindo alternativamente a utilização do presente processo de transformação em Centro para fins de recredenciamento da Faculdade Estácio do Recife – ESTÁCIO FIR, localizada na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1.678, bairro Madalena, no município de Recife, no Estado de Pernambuco, mantida pela IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Estácio do Recife, por transformação da Faculdade Estácio do Recife, com sede na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1678, no bairro Madalena, município de Recife, estado do Pernambuco, mantida pela IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., com sede na Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, nº 108, no bairro Santo Amaro, município de São Paulo, estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, conforme ainda o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, aprovando também, por este ato, o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Estatuto do Centro Universitário em tela.

Brasília (DF), 25 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por maioria, com 1 (uma) abstenção, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente